20 anos

SINSERCON RS

FILIADO A CUT

DEFENDENDO DIREITOS

OAB/RS - AÇÃO COLETIVA

Andamento: aguardando divulgação de despacho. Decisão monocrática, desde dia 14/12/2010.

"Decisão monocrática consiste em decisão proferida por um único magistrado, de qualquer instância ou tribunal. Contrapõe-se às decisões colegiadas, típicas de casos em que o pedido jurisdicional esteja em fase de recurso.

A decisão monocrática, em primeira instância, é a regra. Em segunda instância, é a exceção, admitida apenas em hipóteses descritas no código de processo civil, tais como julgamentos em face de decisões com jurisprudência pacífica, ou mesmo casos de análise de pedido de liminares".

HANKING DEMISSÕES 2010

Ao contrário dos demais anos, o número de pedidos de dispensa do trabalho, por parte dos empregados superaram as demissões por iniciativa do empregador. Durante o ano tivemos 32 pedidos de dispensa e 26 demissões.

O Crea foi o conselho com maior número de pedidos de dispensa(total 10).

A OAB/RS, foi a campeã de demissões. (total 12)

CREA/RS

O Sinsercon/RS ingressou com denúncia junto ao TCU, tendo em vista a prática de possíveis irregularidades referente ao preenchimento de cargos em comissão no CREA/RS.

Segundo entendimento do Sindicato, o CREA/RS deveria observar os parâmetros concernentes à Administração Direta, como criação por lei, previsão de atribuições de chefia, direção e assessoramento para seus ocupantes, nos moldes que prevê o art. 37, incisos II e V da CF/88.

Ainda segundo o Sindicato, a previsão pertinente à necessidade de lei específica para cargos em comissão, deveria constar do Plano de Empregos, Carreiras, Funções e Salários do CREA/RS.

Após análise, o Tribunal de Contas da União considerou improcedente a denúncia encaminhada pelo Sindicato contra o CREA/RS.

Acórdão nº 3174/2010, disponibilizado no site do sindicato. www.sinserconrs.com.br

DECISÃO STJ

Após a publicação do acórdão nº RE 507536/2010 do STJ, que decidiu que os trabalhadores dos Conselhos são servidores públicos, regidos pela lei 8.112, os Conselhos Federais de Farmácia, Psicologia, Medicina, Estatística, Radiologia e OAB, ingressaram com embargos declaratórios.

OAB/RS

O Sindicato ganhou antecipação dos efeitos da tutela em processo que moveu contra a OAB/RS, com vistas a manutenção da gratuidade da concessão da A ssistência Médica/Odontológica, extensiva aos seus dependentes e aos aposentados.

O benefício que vinha sendo concedido gratuitamente há mais de dez anos, passou a ser cobrado pela Caixa de Assistência dos Advogados desde dezembro de 2009. O Sindicato ingressou com ação, que garantiu na sentença três consultas mês. Determinou, ainda a sentença que a reclamada abstenha-se de cobrar qualquer valor por tais consultas, sob pena de multa de R$ 100,00 por cobrança efetuada.

A OAB/RS foi notificada dia 06/12 e deste então, os servidores não poderão sofrer qualquer tipo de desconto a título de assistência médica e odontológica.

COREN/RS

O Sinsercon/RS conta agora com mais um reforço, após a liberação em caráter integral do Diretor Glaucio da Silva.

Servidor do Coren há mais de 19 anos, o Diretor vem somar forças ao nosso trabalho junto aos Conselhos e Ordens.

BOLETIM 05 - DEZEMBRO - ANO XVII

Cadastre seu e-mail e receba as informações sobre nossa categoria e legislação. Informe o Conselho/Ordem.

Acesse: www.sinserconrs.com.br ou mande e-mail: sinserconrs@terra.com.br